



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 533

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Orçamentos	3
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

AMÁLIA GENI PUTTKAMER

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camara paranhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 533

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 081/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os 16 avos de final da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que a partida será realizada no dia 29 de junho de 2026 às 14:00 horas (horário de Brasília);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no período vespertino do dia 29 de junho de 2026, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

§ 1º Na referida data, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal será realizado das 07h00 às 12h30, ininterruptamente.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 533

Página 3 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RUA, 1500

01.998.335/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 81 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.858

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

60.000,00

Anulação

02	05	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS		
	326	10.302.0010.2039.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	60.000,00	
			MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		F.R.: 1 621 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS		
	293	10.301.0010.2041.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	-30.000,00	
			BLOCO ATENÇÃO- PAB		F.R. Grupo: 1 621 0000
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	318	10.301.0010.2235.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	-30.000,00	
			FARMÁCIA BÁSICA		F.R. Grupo: 1 621 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 533

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RUA, 1500

01.998.335/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 81 , DE 29 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.858

HELIOMAR KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 533

Página 5 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 166/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **EULALIA APARECIDA MACIEL**, matrícula n. 202041-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "I", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **335 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 23001040100261268, de 18 de junho de 2026, conforme especificações abaixo:

a) 24 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 03/01/2000 a 26/01/2000, na função de professor;

b) 331 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 27/01/2000 a 22/12/2000, na função de professor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
25 de junho de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **EULALIA APARECIDA MACIEL**, matrícula n. 202061-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 14/03/2005, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **1419 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 23001040100261268, de 18 de junho de 2026, conforme especificações abaixo:

a) 122 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/1999 a 02/06/1999, na função de professor;

b) 197 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 17/06/1999 a 30/12/1999, na função de professor;

c) 323 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 01/02/2001 a 20/12/2001, na função de professor;

d) 138 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 25/02/2002 a 12/07/2002, na função de professor;

e) 145 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 29/07/2002 a 20/12/2002, na função de professor;

f) 43 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 02/06/2003 a 14/07/2003, na função de professor;

g) 149 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 28/07/2003 a 23/12/2003, na função de professor;

h) 151 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 11/02/2004 a 10/07/2004, na função de professor;

i) 151 dias, prestados a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 26/07/2004 a 23/12/2004, na função de professor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 29 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 533

Página 6 de 6

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
25 de junho de dois mil e vinte e seis.
HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

.....